



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

Sábado • 4 de Maio de 2024 • Ano XX • Nº 3029

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juraci Dias de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Antônio Osório Batista Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDY1NEMYRJU4RUI5MDKXQU

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



**PORTARIA Nº 641, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**EMENTA:** Conceder férias a servidor público municipal e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 12, § 2º, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barro Preto e o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao servidor municipal **HARLEY MAIA DA CRUZ**, registrado sob a matrícula nº 0053, **30 (trinta) dias de férias** (1º/05 à 31/05/2024), atinente ao período aquisitivo de **2023 a 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto - Bahia, 30 de abril de 2024.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



PORTARIA Nº 642, DE 04 DE MAIO DE 2024.

**EMENTA:** Dispõe sobre a Concessão de **Licença Prêmio** a servidora do Município e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 12, § 2º, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde são imprescindíveis para o resguardo da saúde da população com cobertura integral das áreas de atuação;

**CONSIDERANDO** a anuência expressa da classe no sentido de fracionar o gozo da licença prêmio de forma a privilegiar o direito deste e também o resguardo da saúde da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal **HELENA FRANCISCA DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº 1123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio correspondente ao 2º (segundo) mês**, sem prejuízo do eventual remanescente alusivo ao 1º quinquênio compreendido entre 2012 e 2017, pelo período de 15 de maio a 14 de junho de 2024, cujo retorno se dará independentemente de convocação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto, Estado da Bahia, 04 de maio de 2024.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



**PORTARIA Nº 643, DE 04 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Concessão de **Licença Prêmio** a servidora do Município e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 12, § 2º, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde são imprescindíveis para o resguardo da saúde da população com cobertura integral das áreas de atuação;

**CONSIDERANDO** a anuência expressa da classe no sentido de fracionar o gozo da licença prêmio de forma a privilegiar o direito deste e também o resguardo da saúde da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora pública municipal **LUCIENE DE OLIVEIRA CLEMENTINO**, registrada sob a matrícula nº 1132, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença prêmio correspondente ao 2º (segundo) mês**, sem prejuízo do eventual remanescente alusivo ao 1º quinquênio compreendido entre 2012 e 2017, pelo período de 15 de maio a 14 de junho de 2024, cujo retorno se dará independentemente de convocação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto, Estado da Bahia, 04 de maio de 2024.

**JURACI DIAS DE JESUS**

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)